



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA/GAB Nº. 167/2024**

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA  
CAMPANHA ELEITORAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº 15.323/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL**, com remuneração, ao servidor **WELINGTON RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **MAPB V** na função de **REGENTE DE CLASSE**, matrícula funcional nº 2232073, lotado na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**.

**§ 1º** - O Servidor que está concorrendo ao cargo eletivo deverá juntar nos autos o registro de sua candidatura aprovada pelo Tribunal Regional Eleitoral.

**§ 2º** - A vigência da licença estabelecida no *caput* deste artigo será a partir do dia **06 de julho de 2024 até o dia seguinte ao da eleição**, conforme disposto no art. 110 da Lei Municipal nº 1.278/1991, a não comprovação e cumprimento dos prazos implicarão na suspensão desta portaria e sanções disciplinares que a matéria requer.

**Art. 2º** - - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 06.07.2024.

**CUMPRA – SE**

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte quatro).

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal